

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**EDITAL URI CAMPUS-SANTIAGO Nº 003/2024****EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA
DIRETOR GERAL.**

A **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI-Campus de Santiago-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, bairro São Vicente, na cidade de Santiago/RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Júlio César Wincher Soares, brasileiro, professor, solteiro, inscrito sob o RG nº 5074995621, CPF nº 000.816.130-59, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 855, Bairro Vila Rica, CEP: 97716-009, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de seleção para participantes do Curso de Formação para Diretor Geral, nº 001/2024**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do **Curso de Formação para Diretor Geral**.

2. AMPARO LEGAL:

2.1. Resolução nº 358, de 13 de agosto, de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

2.2. Código de Trânsito Brasileiro, Artigo 22, Inciso II.

2.3. Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**a) Geral:**

- Capacitar profissional para exercer as atividades de gerencia, administração geral e do correto funcionamento do Centro de Formação de Condutores, com uma metodologia dinâmica e objetiva.

b) Específicos:

- Formar e capacitar profissionais dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, para atuarem nos Centros de Formação de Condutores (CFC) e Empresas que operam Trânsito e Transporte;
- Oferecer aos participantes as metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem de acordo com a filosofia e política do DETRAN/RS;
- Apresentar a estrutura de funcionamento de um CFC, destacando a importância do papel do Diretor Geral;
- Destacar o papel dos CFCs como instituição e o seu relacionamento na comunidade.

4. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O Curso Formação para Diretor Geral será realizado através da plataforma Google Meet – Modalidade remota.

4.2. O curso possui carga horária total de 40 horas.

4.3. O curso possui carga horária diária de 04 horas, por noite, e nos dias **08/06/2024** e **19/06/2024** a carga horária será de 08 horas.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

4.4. Cada aula terá duração de 50min.

4.5. O curso terá um número mínimo de 12 e no máximo 30 alunos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para matrícula do curso:

a) ser maior de 21 anos;

b) comprovar escolaridade de Ensino Médio completo;

c) apresentar o certificado de conclusão do curso específico de capacitação para Instrutor de Trânsito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada (com carga horária de 120 ou 128h, se emitido antes de 31/08/2010, e carga horária de 180h se a emissão for posterior a 31/08/2010).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas através do site da URI-Campus Santiago, pelo link: <http://inscricoes.urisantiago.br/>, entre os dias **02/01/2024 a 05/06/2024**.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

a) CNH;

b) Comprovante de escolaridade – Ensino Médio;

c) Comprovante do Curso de Instrutor.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a homologação das inscrições a matrícula deverá ser realizada nos dias **06/06/2024 e 07/06/2024**, com início do curso previsto para o dia **08/06/2024**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma do curso ficará assim definido:

NÚMERO MÓDULO	MÓDULO	CARGA HORÁRIA
I	Noções Gerais de Administração	12horas - aula
II	Noções de Direito Administrativo	12horas - aula
III	Gestão de Pessoas	12 horas-aula
IV	O Papel do CFC na Sociedade	4 horas-aula
CARGA HORÁRIA TOTAL		40 horas-aula

10. METODOLOGIA

10.1. A promoção da aprendizagem contemplará a proposição de metodologias de aprendizagem, através da mediação do professor, cuja ação instrumental oportunizará o desenvolvimento de competências e atitudes para a formação dos profissionais para atuarem nos CFCs, enfatizando a evolução método tecnológica e sua aplicação em diversas situações de ensino e aprendizagem.

11. AVALIAÇÃO



11.1. Ao final de cada módulo será realizada uma prova sobre conteúdos trabalhados pela instituição ministrante do curso.

11.2. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70 % em cada módulo.

11.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

12. AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS

Módulo	Disciplina	Forma de Avaliação
I	Noções Gerais de Administração	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regramento ficam a critério do professor/Instituição.
II	Noções de Direito Administrativo	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regramento ficam a critério do professor/Instituição.
III	Gestão de Pessoas	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regramento ficam a critério do professor/Instituição.
IV	O Papel do CFC na Sociedade	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regramento ficam a critério do professor/Instituição

13. FREQUÊNCIA

13.1. A frequência mínima exigida será de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

14. VALIDADE DO CURSO

a) O curso terá validade de 5 (cinco) anos, quando os egressos deverão realizar curso de atualização.

b) O profissional deverá apresentar o certificado do curso de atualização para a renovação do seu credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

c) Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

15. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

15.1. O aluno que cursar os cursos de Diretor Geral e Diretor de Ensino poderá realizar aproveitamento de estudos nos módulos “Gestão de Pessoas” e o “O Papel do CFC na sociedade”. Assim, quando realizar o segundo curso, será dispensado dos referidos módulos, constando no certificado a observação “Aproveitamento de Estudos”.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**16. CRONOGRAMA DO CURSO:****16.1. CURSO DE FORMAÇÃO PARA DIRETOR GERAL - URI – SANTIAGO.**

DISCIPLINA/MÓDULO	CARGA HORÁRIA	DATA	PROFESSOR
Noções Gerais de Administração – Módulo I	12h	08/06 Manhã e Tarde – 08h 10/06 Noite- 04h	Juliana Marim
Noções de Direito Administrativo Módulo II	12h	11/06 Noite- 04h 12/06 Noite – 04h 13/06 Noite– 04h	Juliana Marim
Gestão de Pessoas Módulo III	12h	17/06 – Noite – 04h 19/06 – Manhã e Tarde – 08h	Juliana Marim
O Papel do CFC na sociedade – Módulo IV	4h	21/06 Noite – 04h	Juliana Marim

17. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**17.1.** A 1ª opção: R\$ 600,00 (seiscentos reais) – 2x de R\$ 300,00 (trezentos reais).**17.2.** A 2ª opção: R\$ 600,00 (seiscentos reais), à vista.**17.3.** Com aproveitamento do curso de Diretor de Ensino (Gestão de Pessoas e o papel do CFC na sociedade): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**18. DA CERTIFICAÇÃO****18.1.** Será emitido certificado de conclusão do curso de capacitação ao aluno aprovado em todos os módulos e com frequência mínima de 75% em cada módulo.**18.2.** Os alunos certificados neste curso terão os dados correspondentes registrados nos sistemas informatizados do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado.**18.3.** Os certificados deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:**a) Frente:**

- Nome completo do aluno;
- Nº do RG;
- Nome do curso realizado;
- Data da conclusão do curso;
- Assinatura dos diretores da entidade ou instituição;
- Assinatura do dirigente do órgão executivo de trânsito do estado.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**b) Verso:**

- Módulos com a respectiva carga horária, nome do professor, aproveitamento e frequência em cada módulo;
- Carga horária total do curso;
- Período de realização do curso;
- Categoria de habilitação (nome do curso);
- Registro da universidade;
- Registro do DETRAN/RS.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

19.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição de Ensino, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19.3. Caso o curso ofertado não atinja o quórum mínimo de alunos, o mesmo poderá ser prorrogado, porém se mesmo após ser prorrogado o curso não atingir quórum mínimo o mesmo será cancelado e o valor investido será restituído, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) NUPEX-Núcleo de Pesquisa e Extensão, da URI- Campus Santiago.

Santiago, RS, 08 de março de 2024.

Júlio César Wincher Soares
Diretor Geral
URI-Campus Santiago